



Código de Ética Empresarial

Grupo Calvo[®]

Segunda edição

Novembro 2017

ÍNDICE

Visão, missão e valores	4
Mensagem do director executivo	5
Finalidade e escopo	7
Obrigações derivadas deste Código	8
Princípios	9
Compromissos e responsabilidades	11
Compromisso com um comportamento ético	12
Compromisso com as pessoas	13
Compromisso com os recursos da empresa	17
Compromisso com as Relações Externas da empresa	19
Administração e aplicação do Código de Ética	25
Responsabilidades e funções para a correta implantação do Código de Ética Empresarial	25
■ O Conselho de Administração	25
■ O Comitê de Compliance	25
■ O Comitê de Ética	26
■ A Diretoria de Responsabilidade Social Corporativa	26
■ Responsável pela compliance	26
■ A diretoria da empresa	27
Protocolo de atuação em caso de denúncia	27
Prevenção de delitos	28
Aprovação e vigência do Código	28
Perguntas frequentes sobre o Código de Ética	29

Visão, missão e valores



VISÃO

A visão do Grupo Calvo é ser líder no segmento de pescado em conserva e referência no mercado como empresa de **alimentação, sinônimo de produtos saudáveis, inovadores e de qualidade.**



MISSÃO

- Oferecer **alimentos saudáveis e de qualidade** que **satisfazam** os **consumidores.**
- **Gerar valor** para todas as partes interessadas.
- Manter um **clima no ambiente de trabalho** que permita atingir as **metas** e **estimule** o **desenvolvimento** das pessoas.
- **Incentivar** o **hábito saudável** do **consumo** de **pescados.**



VALORES

Os valores do Grupo Calvo são **compromisso, qualidade, inovação e pessoas.** Eles servem como guia para orientar a estratégia do e a operacionalidade empresarial do Grupo, bem como para definir os princípios éticos contidos neste documento.



Compromisso

Nos comprometemos no alcance de nossas metas atuando com ética e responsabilidade.



Qualidade

Geramos confiança alcançando a excelência em tudo o que fazemos.



Inovação

Nos antecipamos aplicando novas ideias para superar as expectativas.



Pessoas

Criamos valor através do trabalho em equipe e do desenvolvimento das pessoas.

Mensagem do diretor executivo

No Grupo Calvo, queremos crescer de forma **rentável** e **sustentável**. Queremos garantir o futuro da empresa por meio de nossos valores: compromisso, qualidade, inovação e pessoas. Queremos ser uma empresa exemplar e uma referência do setor.

Somos uma **empresa global** de **alimentação**, com três marcas de referência – Calvo, Nostromo e Gomes da Costa –, com **presença em mais de 70 países** e que se dedica a conseguir oferecer aos consumidores **produtos nutritivos e saudáveis**. Trata-se de um trabalho importante e muito gratificante, baseado na confiança que nossos consumidores depositam em nós. Por isso, é fundamental que todas as atividades que realizamos, até levar nossos produtos ao lar de nossos clientes, **sejam íntegras, éticas, legais e transparentes**.

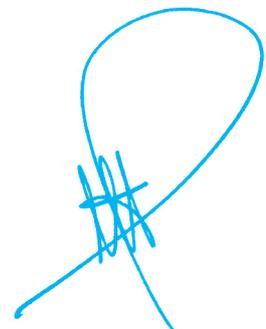
O Código de Ética Empresarial do Grupo Calvo nos ajuda a definir os **princípios que regem o comportamento profissional de todos** nós, que fazemos parte dessa grande empresa, nos permite conhecer o que nossos grupos de interesse esperam de nós e o que devemos exigir do Grupo em sua forma de atuar.

Em 23 de novembro de 2017, o Conselho de Administração aprovou esta **segunda edição** do **Código de Ética Empresarial do Grupo Calvo**, que foi atualizado para reforçar e ampliar o escopo dos princípios que devem nortear o comportamento do Grupo.

Também em 2017, criamos o **departamento de Compliance** do Grupo Calvo, cujas principais funções são zelar pela observância das **normas internas** e externas, supervisionar o modelo de controle existente, alinhado com a regulamentação vigente e com as melhores práticas, bem como ajudar a responder às dúvidas que possam surgir em relação à compliance.

No presente Código, não pretendemos incluir todas as possíveis situações, mas sim determinar **pautas gerais de conduta** que orientem nossa atuação.

É importante estarmos cientes de que todos nós, colaboradores do Grupo Calvo, **somos embaixadores de nossas marcas** e temos a obrigação de **retribuir a confiança** que nossos consumidores depositaram em elas.



Mané Calvo
Diretor Executivo do Grupo Calvo



Finalidade e escopo

O código de ética estabelece os **princípios e compromissos básicos** que se esperam e devem ser exigidos das empresas que integram o Grupo Calvo, de todos os seus colaboradores, diretores e administradores, constituindo um **quadro de integridade comum** para todos no desempenho de suas atividades profissionais e em suas relações com os grupos de interesse.

Os colaboradores do Grupo Calvo têm a **obrigação** de cumpri-lo, seja qual for sua localização, posição hierárquica no organograma ou tipo de contrato que tenham com a empresa. No caso dos órgãos de administração das sociedades do Grupo Calvo, o cumprimento do Código é igualmente obrigatório, independentemente de qual seja a composição, forma e regime de funcionamento do órgão em questão.

Nenhuma empresa do Grupo Calvo ficará isenta do cumprimento do presente Código, embora seja preferencial a aplicação dos códigos de ética próprios quando os mesmos estejam em vigor e não infrinjam as linhas básicas estabelecidas no presente documento.

O Código de Ética Empresarial do Grupo Calvo constitui um marco comum de integridade para todos seus colaboradores e departamentos, sem exceção.



Obrigações derivadas deste Código

Como integrante do Grupo Calvo, sua obrigação é:

OBRIGAÇÕES	1	<p>Conhecer, aplicar e promover os valores, princípios e compromissos contidos no Código, bem como as políticas e os procedimentos que os desenvolvem e complementam, os quais – juntamente com as normas aplicáveis – regerão as atividades do Grupo Calvo. Quando houver diferenças entre leis e regulamentos locais e este Código, deve ser aplicada a norma mais restrita.</p> <p>O Grupo Calvo, por sua vez, compromete-se a divulgar o Código de Ética Empresarial entre todos os seus colaboradores e grupos de interesse e a promover sua conscientização por meio de atividades de formação para garantir que sua atuação seja regida pelos princípios e compromissos com base nos quais o presente Código foi elaborado.</p>
	2	<p>Participar das atividades de formação oferecidas pela empresa em relação ao presente Código.</p>
	3	<p>Ter tolerância zero com comportamentos que contrariem os princípios e valores incluídos no Código. Ninguém pode autorizar ou solicitar uma ação que implique descumprimento, independentemente do cargo na empresa.</p>
	4	<p>Em caso de dúvidas, converse com seu líder ou consulte as áreas de Recursos Humanos, Responsabilidade Social Corporativa e Compliance ou encaminhe sua dúvida ao Comitê de Ética através dos canais de consulta habilitados. Qualquer uma dessas áreas pode ajudar você a resolver questões relacionadas ao Código, o qual não pretende incluir todas as situações possíveis que possam surgir, mas sim determinar temas gerais que permitam orientar sua conduta.</p>
	5	<p>Se você suspeitar de uma atuação ou situação que possa vulnerar o Código, embora não seja de sua área de responsabilidade, informe o caso por meio dos canais de denúncia habilitados pelo Grupo Calvo, sempre com boa-fé e evitando fazer uso incorreto desses canais ou em benefício próprio.</p>
	6	<p>Colaborar com o desenvolvimento das auditorias internas e investigações que venham a ser realizadas.</p>

Princípios

O Código de Ética Empresarial do Grupo Calvo foi elaborado com base nos princípios de integridade, imparcialidade, legalidade, transparência e respeito pelas pessoas.

PRINCÍPIOS

Integridade

Aja sempre de acordo com as **normas éticas** deste Código em todas as situações relacionadas à sua atividade profissional. Você deve atuar de forma digna e íntegra, cumprindo os compromissos assumidos, nunca em benefício próprio ou de terceiros por meio do uso indevido de sua função ou cargo no Grupo Calvo.

Imparcialidade

Tome decisões sempre com base em **critérios objetivos** e evite, ou informe a um superior, qualquer conflito de interesses que possa sobrepor suas prioridades pessoais às do Grupo.

Legalidade

É sua responsabilidade **conhecer e cumprir as leis** aplicáveis à sua função, à sua área de responsabilidade e ao seu local de trabalho. Além disso, você é responsável por conhecer e cumprir as políticas e os procedimentos internos estabelecidos pelo Grupo Calvo. Em caso de dúvidas sobre alguma informação ou atuação, consulte sempre antes de agir.

Transparência

Suas comunicações devem ser claras e fornecer **informações relevantes e necessárias** para a tomada de decisões, respeitando a todo momento os compromissos de confidencialidade do Grupo Calvo, bem como os relacionados a clientes, consumidores, fornecedores, concorrentes, colaboradores e acionistas, e sempre com especial cuidado com a proteção de dados pessoais aos quais você possa ter acesso.

Respeito pelas pessoas

A relação com os grupos de interesse sempre deve ser baseada no respeito, **na dignidade e na indiscriminação** das pessoas. O Grupo Calvo recusa qualquer atitude hostil ou humilhante contra as pessoas.

Todos nós, integrantes do Grupo Calvo, devemos nos comportar em compliance com as leis e normas aplicáveis, de maneira íntegra, imparcial e transparente, com total respeito pelas pessoas.

Além disso, em nossas operações diárias e tomada de decisões, é necessário levar em consideração quatro assuntos fundamentais:

- 1 Obtemos nossas matérias-primas da natureza e, portanto, é essencial trabalharmos para **proteger os recursos** e garantir sua sustentabilidade, pois, caso contrário, também colocamos em risco o futuro da própria empresa.
- 2 **Produzimos alimentos saudáveis** que contribuem para que pessoas do mundo todo possam obter parte dos nutrientes que necessitam para viver de forma saudável e equilibrada. Devemos trabalhar para que nossos alimentos cheguem a mais lares e sejam capazes de satisfazer as necessidades de nossos consumidores.
- 3 Nossas marcas são sinônimo de **qualidade e de gestão responsável**. Por isso, você precisa conservar essa imagem e fortalecer o relacionamento de confiança com nossos consumidores
- 4 Trabalhamos para nos tornar uma referência do setor em termos de Responsabilidade Social Corporativa. Em 2016, aderimos ao **Pacto Global das Nações Unidas** e firmamos o compromisso de integrar às nossas estratégias e operações os 10 princípios que as Nações Unidas propõem como imprescindíveis para uma gestão responsável e que constituem o quadro de referência para a definição da estratégia e da gestão da Responsabilidade Social Corporativa do Grupo:

Princípio 10

As empresas devem combater a corrupção em todas as suas formas, inclusive extorsão e propina.

Princípio 9

As empresas devem incentivar o desenvolvimento e difusão de tecnologias ambientalmente amigáveis.

Princípio 8

As empresas devem desenvolver iniciativas para promover maior responsabilidade ambiental.

Princípio 7

As empresas devem apoiar uma abordagem preventiva aos desafios ambientais.

Princípio 6

As empresas devem eliminar a discriminação no emprego.

Princípio 1

As empresas devem apoiar e respeitar a proteção de direitos humanos reconhecidos internacionalmente.

Princípio 2

As empresas devem assegurar-se de sua não participação em violações destes direitos reconhecidos internacionalmente.

Princípio 3

As empresas devem apoiar a liberdade de associação e o reconhecimento efetivo do direito à negociação coletiva.

Princípio 4

As empresas devem a eliminação de todas as formas de trabalho forçado ou compulsório.

Princípio 5

As empresas devem a abolição efetiva do trabalho infantil.



■ Direitos humanos

■ Normas laborais

■ Ambiente

■ Anticorrupção

Além disso, temos o compromisso de impulsionar os **objetivos de desenvolvimento**:



Compromissos e responsabilidades

Compromisso com um comportamento ético



Compromisso com as pessoas



- Proibição do uso de mão de obra infantil
- Proibição de trabalho forçado, obrigatório e migração ilegais
- Proibição de mão de obra e migração ilegais
- Proteção ao direito de sindicalização
- Respeito pela diversidade e pela igualdade de oportunidades
- Total repúdio a qualquer forma de abuso
- Direito à intimidade
- Desenvolvimento profissional
- Compensação
- Respeito pelo descanso dos colaboradores
- Segurança, saúde e higiene ocupacional
- Repúdio ao assédio no trabalho e sua condenação
- Comunicação eficaz e trabalho em equipe

Compromisso com os recursos da empresa



- Uso responsável dos recursos da empresa
- Uso responsável das informações
- Comunicação com a mídia e uso adequado das redes sociais
- Propriedade intelectual e industrial

Compromisso com as Relações Externas da empresa



- Política anticorrupção no setor privado
- Política anticorrupção no setor público
- Conflitos de interesses
- Relação com as autoridades
- Luta contra a lavagem de dinheiro, pagamentos irregulares e financiamento do terrorismo
- Atividade política
- Rigor das informações
- Política de confidencialidade
- Atuação nas comunidades
- Preservação do meio ambiente
- Empresa voltada para o consumidor
- Marketing responsável
- Relacionamento com os clientes
- Relacionamento com os fornecedores
- Relacionamento com os concorrentes
- Relacionamento com os acionistas

Compromisso com um comportamento ético



A ética e a integridade devem estar sempre presentes no desempenho da nossa atividade profissional.



Mostre o tempo todo um **comportamento ético** no relacionamento com os clientes, consumidores, fornecedores, concorrentes, acionistas, autoridades públicas e com a sociedade em geral.



Evite qualquer situação, **conduta ou prática ilegal**, incluindo aquelas que, embora não impliquem uma violação da lei, podem ser consideradas **irregulares ou pouco éticas**, afetando negativamente os interesses do Grupo Calvo, sua reputação e imagem pública, seus colaboradores, grupos de interesse ou terceiros em geral.

Antes de tomar uma decisão, é preciso se perguntar:

- Essa decisão violaria alguma lei ou regulamento?
- Seria contra os valores, princípios ou políticas do Grupo Calvo e, portanto, deste Código?
- Caso se torne pública, afetaria a reputação da empresa?

Se responder

SIM

para qualquer uma das perguntas anteriores, você está tomando uma decisão errada.

Em caso de dúvidas, não deixe de consultar seu líder, o Comitê de Ética por meios dos canais de consulta habilitados para essa finalidade ou as áreas de Recursos Humanos, Responsabilidade Social Corporativa ou Compliance. Eles poderão ajudar no que você precisar.

Compromisso com as pessoas



Desempenhamos nossa atividade em total respeito pelos direitos, fomentando um ambiente de trabalho saudável e produtivo, adequado para o desenvolvimento de todos os colaboradores, tanto na vida profissional quanto na vida pessoal.

PROIBIÇÃO DO USO DE MÃO DE OBRA INFANTIL

Apoiamos e incentivamos a luta contra o trabalho infantil e, por isso, garantimos que, no Grupo Calvo e em sua cadeia de suprimentos, não sejam realizadas práticas relacionadas ao uso de mão de obra infantil.

- Siga os controles estabelecidos ou solicite que sejam estabelecidos todos os controles que possam ser necessários para garantir que, em seu âmbito de trabalho, não sejam realizadas práticas incompatíveis com os direitos estabelecidos nas convenções da Organização Internacional do Trabalho sobre a idade mínima de admissão ao emprego em nenhuma das etapas dos processos extrativos ou industriais.

PROIBIÇÃO DE TRABALHO FORÇADO OU OBRIGATÓRIO

Todas as formas de trabalho em nossas empresas são voluntárias e todos os colaboradores têm liberdade para abandonar o emprego, com a devida comunicação, em apoio às convenções aplicáveis e sob o repúdio ao trabalho forçado ou obrigatório.

- Siga os controles estabelecidos ou solicite que sejam estabelecidos todos os controles que possam ser necessários para garantir que, em seu âmbito de trabalho, não sejam realizadas práticas incompatíveis com os direitos estabelecidos nas convenções da Organização Internacional do Trabalho sobre o trabalho forçado ou obrigatório em nenhuma das etapas dos processos extrativos ou industriais.

PROIBIÇÃO DE MÃO DE OBRA E MIGRAÇÃO ILEGAIS

Sempre será respeitada a legislação quanto à entrada e à circulação de estrangeiros no país. Não será permitida nenhuma forma de tráfico ilegal de mão de obra ou de migração ilegal.

- Siga os controles estabelecidos ou solicite que sejam estabelecidos todos os controles que possam ser necessários para garantir que, em seu âmbito de trabalho, não sejam realizadas práticas incompatíveis com os direitos estabelecidos nas convenções da Organização Internacional do Trabalho sobre o emprego de mão de obra ilegal ou a migração ilegal em nenhuma das etapas dos processos extrativos ou industriais.

PROTEÇÃO AO DIREITO DE SINDICALIZAÇÃO

Reconhecemos o direito de todos os nossos colaboradores de formar e filiar-se a sindicatos e organizações de trabalhadores de sua escolha, bem como de organizar-se e negociar coletivamente de acordo com as normas regulamentadoras.

<p>RESPEITO PELA DIVERSIDADE E PELA IGUALDADE DE OPORTUNIDADES</p>	<p>O Grupo Calvo é um grupo multicultural que valoriza a participação e a contribuição de cada indivíduo para alcançar um objetivo comum, respeitando a diversidade de culturas, ideias ou qualquer outro fator de diferenciação. Dessa forma, garantiremos que não ocorram situações de discriminação. O Grupo Calvo fomenta o desenvolvimento de todos os seus colaboradores, assegurando a igualdade de oportunidades.</p> <ul style="list-style-type: none"> ➤ Não participe de, nem promova ou tolere situações de discriminação por raça, sexo, nacionalidade, religião, crenças, ideologias, idade, orientação ou identidade sexual, estado civil, familiares de certa etnia, raça ou nação, ou por razões de doença ou limitação física ou psíquica.
<p>TOTAL REPÚDIO A QUALQUER FORMA DE ABUSO</p>	<p>O Grupo Calvo repudia o tratamento indevido e desonesto, em especial de menores de idade, pessoas com deficiência ou que necessitam de atenção específica.</p> <ul style="list-style-type: none"> ➤ Denuncie qualquer situação que possa provocar, favorecer, promover ou facilitar o abuso em qualquer uma de suas formas, tendo especial atenção caso estejam envolvidos menores de idade ou pessoas com deficiência.
<p>DIREITO À INTIMIDADE</p>	<p>Respeitamos o direito à intimidade de todos os nossos colaboradores e grupos de interesse, especialmente no que se refere a dados pessoais. O acesso a esses dados restringe-se exclusivamente aos responsáveis por tratá-los para as finalidades para as quais foram coletados.</p> <p>Implantamos as medidas necessárias para proteger os dados de caráter pessoal de colaboradores, clientes, consumidores, fornecedores, acionistas ou terceiros que armazenamos ou trocamos em razão de nossa atividade. Esse compromisso de confidencialidade é mantido inclusive depois de terminado o relacionamento com a empresa.</p> <ul style="list-style-type: none"> ➤ Ao ter acesso a dados de caráter pessoal, cumpra os requisitos previstos na legislação e os procedimentos internos, comprometendo-se a não divulgar dados pessoais dos profissionais do Grupo Calvo ou grupos de interesse, salvo mediante o consentimento expresso dos titulares e exceto nos casos de obrigação legal ou cumprimento de decisões judiciais ou administrativas. Em hipótese alguma, os dados de caráter pessoal poderão ser tratados para fins distintos aos legais ou contratualmente previstos.
<p>DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL</p>	<p>O Grupo Calvo fomenta o desenvolvimento pessoal e profissional de seus colaboradores por meio de seu envolvimento nos processos de gestão e melhoria contínua.</p> <p>Temos como objetivo garantir oportunidades de desenvolvimento profissional para os nossos colaboradores, de acordo com as suas capacidades.</p> <p>A promoção interna para ocupar vagas é um princípio-chave nas políticas de Recursos Humanos do Grupo.</p>

COMPENSAÇÃO	<p>As políticas de remuneração são condizentes com o mercado de trabalho no qual a atividade é realizada, sempre respeitando as obrigações trabalhistas e de previdência social legalmente estabelecidas.</p> <p>Temos como objetivo reconhecer e recompensar o desempenho de nossos colaboradores com justiça, clareza de critérios e igualdade de tratamento e oportunidades.</p>
RESPEITO PELO DESCANSO DOS COLABORADORES	<p>Devemos assegurar que nossos colaboradores trabalhem de acordo com as leis e convenções aplicáveis no que se refere ao número de horas, dias trabalhados e períodos de descanso. Facilitaremos e promoveremos o equilíbrio entre a vida pessoal e profissional, na medida das possibilidades e sempre que o atendimento ao cliente e o correto funcionamento dos centros de trabalho não sejam prejudicados.</p>
SEGURANÇA, SAÚDE E HIGIENE OCUPACIONAL	<p>Nossa prioridade é proporcionar e preservar uma política de prevenção de riscos de trabalho e de segurança e saúde no trabalho, tomando para isso as medidas preventivas previstas na legislação em vigor e aperfeiçoando a política sempre que possível. Fornecemos sempre os meios necessários para que você possa desempenhar sua atividade com as medidas de segurança e higiene adequadas, para que sempre prevaleça a proteção da sua vida, saúde e integridade física e psicológica.</p> <ul style="list-style-type: none">➤ Realize a sua atividade respeitando as normas de segurança e saúde no trabalho aplicáveis aos centros de trabalho, responsabilizando-se pelo cumprimento das medidas preventivas e comunicando a área responsável por qualquer situação preocupante, incidente ou descumprimento das normas de segurança de que você tome conhecimento.➤ Além disso, faça com que seus colegas respeitem as normas de prevenção, segurança e saúde implantadas em cada centro de trabalho e não deixe de participar ativamente na melhoria dos sistemas de prevenção dando sugestões por meio dos canais estabelecidos.➤ É proibido fumar, consumir bebidas alcoólicas ou drogas ilegais ou estar sob efeito dessas substâncias durante o horário de trabalho. O Grupo Calvo implementará, quando possível, programas de formação e combate a dependências que ajudem os profissionais e suas famílias quando necessário, sempre em colaboração com as autoridades nacionais.➤ É proibido portar ou utilizar armas no local de trabalho, a não ser que você seja da equipe de vigilância ou tenha sido expressamente autorizado pela diretoria em compliance com o regulamento nacional aplicável. <p>O Grupo Calvo oferecerá hospedagem adequada aos colaboradores que, devido ao seu cargo, passam períodos fora de casa, com especial preocupação com aqueles que trabalham a bordo de navios. Sempre serão respeitadas as disposições estabelecidas pela Organização Internacional do Trabalho e as convenções e legislações internacionais em vigor, sendo aplicada, em caso de conflito, a legislação mais favorável para o funcionário.</p>

**REPÚDIO AO
ASSÉDIO NO
TRABALHO E SUA
CONDENAÇÃO**

Repudiamos qualquer conduta ou ação que possa criar um ambiente de trabalho intimidador, ofensivo ou que promova ou incite ódio, discriminação, hostilidade, humilhação ou violência. Comprometemo-nos, sobretudo, a manter um local de trabalho no qual não ocorram situações de assédio verbal, físico ou psicológico ou assédio de autoridade que causem medo ou hostilidade no ambiente de trabalho.

- Não participe de, nem fomenta ou tolere, comportamentos ou insinuações de caráter sexual ou insultos, atitudes ameaçadoras verbais ou físicas de natureza racial, de gênero, ideológicas, religiosas ou relacionadas a orientação ou identidade sexual, doença ou deficiência física ou psicológica.

**COMUNICAÇÃO
EFICAZ E
TRABALHO EM
EQUIPE**

Estamos convictos de que a colaboração leva a uma melhor tomada de decisões e nos ajuda a alcançar os objetivos. Por isso, o Grupo quer fazer do trabalho em equipe uma prática cotidiana e promover um ambiente que favoreça uma comunicação clara e oportuna, comprometendo-se a informar periodicamente a todos os colaboradores as linhas gerais do plano estratégico e a evolução do Grupo.

- Fomenta o colaborativismo em sua própria equipe e com outras áreas. Diferentes pontos de vista favorecem um melhor resultado.

Compromisso com os recursos da empresa



Todos nós somos responsáveis por garantir o bom uso e a conservação dos recursos da empresa.

USO RESPONSÁVEL DOS RECURSOS DA EMPRESA

Os recursos do Grupo Calvo devem ser utilizados de forma lícita, adequada e eficiente, isto é, não se pode apropriar deles, nem utilizá-los para benefício ou fins próprios ou para a prática de atos que possam causar danos à imagem e à reputação do Grupo Calvo.

Equipamentos, sistemas (incluindo a Internet), aparelhos eletrônicos, instalações, meios de transporte, cartões de crédito corporativos e suprimentos do Grupo devem ser utilizados exclusivamente por seus colaboradores ou pessoas expressamente autorizadas, para realizarem atividades empresariais ou para os fins autorizados pela diretoria, em compliance com os procedimentos estabelecidos em cada momento.

Serão fornecidas todas as ferramentas de trabalho necessárias para o desempenho de sua atividade profissional. Os produtos e as informações do Grupo Calvo devem ser armazenados e tratados com essas ferramentas, não sendo permitido seu tratamento, armazenamento ou arquivamento com ferramentas, dispositivos ou em instalações não autorizados pela organização.

- É possível acessar os sistemas e programas com as licenças, as permissões e os equipamentos fornecidos pelo Grupo.
- É proibido instalar, distribuir ou fazer cópias não autorizadas de software, bem como executar programas ou ações que possam excluir, alterar, danificar ou tornar inacessíveis dados, programas, documentos eletrônicos ou interromper o funcionamento de sistemas e aplicativos do Grupo Calvo ou de terceiros.
- As informações contidas nos recursos tecnológicos e informáticos que o Grupo Calvo coloca à sua disposição são consideradas profissionais, em nenhum caso pessoais ou privadas.

O Grupo Calvo, para comprovar o bom uso dos recursos, pode acessar essas informações, sempre respeitando a lei vigente e as boas práticas.

O uso correto dos recursos da empresa também inclui o uso apropriado dos meios de comunicação habilitados pela mesma.

- Não faça nem divulgue comentários difamatórios, nem utilize linguagem, imagens ou arquivos que sejam ofensivos ou que induzam a qualquer forma de discriminação.

**USO RESPONSÁVEL
DAS INFORMAÇÕES**

São consideradas informações altamente confidenciais para esses efeitos e a título meramente informativo e não negativo, as informações que fazem referência a planos estratégicos, comerciais, planos de negócios, finanças, comercialização e serviços, acordos com clientes e fornecedores, informações de faturamento, dados de caráter pessoal, ideias de engenharia e fabricação, receitas de produtos, desenhos, bancos de dados, informações sobre salários, senhas ou qualquer outro tipo de informações financeiras ou de outra índole que não tenham sido publicadas.

- Faça uso responsável das informações à sua disposição, respeitando a confidencialidade dos conteúdos aos quais você tem acesso no exercício de suas funções, preservando os interesses da organização e incentivando os demais colaboradores a fazer o mesmo.

**COMUNICAÇÃO
COM A MÍDIA E
USO ADEQUADO
DAS REDES SOCIAIS**

A comunicação com a mídia em nome e representação do Grupo Calvo é um trabalho exclusivo dos porta-vozes designados pela diretoria e dos diretores representantes legais das empresas do Grupo.

- Faça uso de redes sociais e meios de comunicação apenas a título pessoal e nunca em nome ou representação do Grupo, salvo com a autorização prévia e expressa da empresa.
- Não utilize as redes sociais para fazer manifestações, difundir informações ou imagens que possam ter um impacto negativo na imagem e reputação do Grupo Calvo, outros colaboradores ou grupos de interesse.

**PROPRIEDADE
INTELLECTUAL E
INDUSTRIAL**

Os direitos de propriedade de todos os conhecimentos desenvolvidos no ambiente de trabalho pertencem à empresa, que se reserva o direito de explorá-los da maneira e no momento que considerar mais convenientes, de acordo com a legislação em vigor, sem deixar de respeitar os direitos do inventor ou autor em compliance com tal legislação.

A titularidade da propriedade intelectual inclui marcas, logótipos e quaisquer outros sinais distintivos, programas de computador, patentes, modelos de utilidade, sistemas, processos industriais, metodologias, receitas de produtos, desenhos e quaisquer outras elaborações que possam ser objeto de propriedade industrial ou intelectual em compliance com as leis aplicáveis.

Da mesma forma, o Grupo Calvo e seus colaboradores respeitarão a todo momento os direitos de propriedade intelectual e industrial de titularidade de terceiros.

Compromisso com as Relações Externas da empresa



Temos o dever de desenvolver nossas operações de maneira responsável, estimulando a comunicação com nossos grupos de interesse e em conformidade com as legislações vigentes.

POLÍTICA ANTICORRUPÇÃO NO SETOR PRIVADO

- No âmbito de sua atuação profissional com o Grupo Calvo, não ofereça, solicite nem aceite, diretamente ou por meio de terceiros, presentes, pagamentos, gratificações ou quaisquer outros benefícios ou vantagens não justificados, como contraprestação em benefício próprio, do Grupo Calvo ou de terceiros em relação a outros nas relações comerciais.

Não obstante o exposto acima, excepcionalmente podem ser dados ou aceitos presentes de caráter simbólico, brindes ou atenções adequadas e razoáveis, geralmente aceitos nos negócios, como almoços de trabalho, demonstrações de hospitalidade ou material publicitário. O oferecimento ou a aceitação desses itens poderá acontecer desde que se verifiquem **todas as seguintes condições:**

- A. Não foram solicitados.** Em hipótese alguma, solicite um presente a um terceiro em nome do Grupo Calvo ou a título pessoal. Nunca devem ser oferecidas cortesias ou vantagens solicitadas por terceiros para favorecer o Grupo Calvo ou seus profissionais em uma atividade empresarial.
- B. Têm um caráter extraordinário.** O oferecimento ou a aceitação de presentes deve ser excepcional e acontecer de forma transparente. Nunca informe ou solicite a fornecedores ou clientes um endereço diferente do profissional para envio de presentes. O presente nunca deve consistir em dinheiro ou equivalente (vale-presente).
- C. São conformes às condições e aos usos sociais.** Nunca devem ser oferecidos nem aceitos presentes ou refeições se tal comportamento pode influenciar ou criar a impressão de influência de forma inadequada referente à relação comercial correspondente. A natureza dos presentes deve ser coerente com a atividade empresarial, a legislação e os costumes. Não será permitido oferecer ou receber presentes que possam danificar a reputação, os interesses ou a imagem do Grupo.
- D. Têm um valor razoável.** Considera-se razoável o valor que não excede a 60 euros. O Grupo Calvo poderá desenvolver políticas com limites mais restritos para os países ou situações em que considere necessário.

Quando houver dúvidas sobre o que é aceitável ou quando um presente (recebido ou que se pretende oferecer) exceder o valor indicado, recuse a oferta ou informe ao Comitê de Ética, que avaliará e poderá, eventualmente, decidir doá-lo a uma Organização Não Governamental ou sorteá-lo entre os colaboradores, dependendo da natureza e motivo do presente.

**POLÍTICA
ANTICORRUPÇÃO
NO SETOR PÚBLICO**

O Grupo Calvo, em compliance com o âmbito das convenções internacionais e leis nacionais, não permite a realização de ações destinadas a influenciar indevidamente qualquer membro ou representante de órgãos públicos tirando proveito de um relacionamento pessoal anterior com a pessoa ou outro colaborador desses órgãos com a intenção de obter uma resolução que gere um benefício econômico para si, para o Grupo Calvo ou para terceiros.

No Grupo Calvo, repudiamos qualquer ação, conduta ou negligência que possa constituir aliciamento, suborno ou tráfico de influência nas relações com autoridades e servidores públicos, sejam nacionais ou estrangeiros.

- Não ofereça, prometa nem dê dinheiro, objeto de valor, benefício ou vantagem, diretamente ou por meio de terceiros, a qualquer autoridade do governo, servidor público ou partido político com a intenção de obter um tratamento favorável para si, para o Grupo Calvo ou para terceiros.

**CONFLITOS DE
INTERESSES**

Um conflito de interesses ocorre quando seus interesses pessoais ou os interesses de um terceiro competem com os interesses do Grupo Calvo. Caso ocorra um conflito de interesses ou se você se deparar com uma situação que possa envolver ou ocasionar um conflito de interesses, assim que souber de tal situação, informe ao seu superior imediato e ao Comitê de Ética, para que a situação seja resolvida de forma justa e transparente.

- As relações pessoais no trabalho não devem comprometer sua capacidade de atuar em defesa do melhor interesse do Grupo e não devem afetar nenhuma relação profissional. As decisões de trabalho sempre devem ser baseadas nas qualificações, no desempenho, nas habilidades e na experiência.

**RELAÇÃO COM AS
AUTORIDADES**

A relação com as autoridades e administrações será pautada pelo princípio de cooperação e transparência e sempre mantendo o mais alto nível de integridade e de não ingerência.

O Grupo Calvo, que defende o diálogo, manterá canais de comunicação abertos em nível tanto local quanto regional ou estadual. Os representantes dos órgãos públicos devidamente identificados serão tratados profissionalmente, sendo colocados à disposição deles, o mais rapidamente possível, os dados, as informações e os registros pertinentes e exigidos por lei.

**LUTA CONTRA
A LAVAGEM
DE DINHEIRO,
PAGAMENTOS
IRREGULARES E
FINANCIAMENTO
DO TERRORISMO**

O Grupo Calvo não realiza transações em espécie e você deve seguir sempre os procedimentos de pagamento e cobrança estabelecidos. Quando, excepcionalmente, tiver que realizar uma cobrança ou um pagamento em espécie, você deverá informar conforme o procedimento estabelecido. A organização prestará especial atenção aos pagamentos efetuados em espécie que pareçam incomuns segundo a natureza da operação, aos realizados mediante cheques ao portador ou àqueles efetuados em divisas distintas das previamente acordadas, devendo respeitar a todo momento as normas em vigor.

- Em caso de dúvidas sobre a procedência ou o caráter irregular dos pagamentos, deve-se consultar o Comitê de Ética por meio dos canais de denúncia e consulta habilitados. Também serão notificados os pagamentos cujo ordenante ou beneficiário for um terceiro não mencionado nos contratos correspondentes, bem como os realizados em contas diferentes das habituais nas relações com uma determinada entidade, empresa ou pessoa.

**ATIVIDADE
POLÍTICA**

No Grupo Calvo, desenvolvemos nossa atividade empresarial respeitando o pluralismo político das comunidades nas quais atuamos.

- Por isso, como colaborador do Grupo Calvo, qualquer forma de participação sua na atividade política deve ser praticada exclusivamente a título pessoal e nunca em nome da empresa. Ao atuar em representação do Grupo, faça-o sempre com total neutralidade política.

Não serão empregados os recursos do Grupo Calvo para realizar doações ou contribuições a partidos políticos ou entidades cuja atividade esteja vinculada à atividade política ou ao seu financiamento.

**RIGOR DAS
INFORMAÇÕES**

As informações econômico-financeiras do Grupo Calvo refletirão fielmente sua realidade econômica, financeira e patrimonial, de acordo com os princípios de contabilidade geralmente aceitos.

O Grupo Calvo proíbe:

- O registro de operações em suportes extracontábeis, não registradas em livros oficiais.
- Manter contabilidades separadas que, referentes a uma mesma atividade e exercício econômico, ocultem ou simulem a verdadeira situação da empresa.
- Não anotar nos livros obrigatórios atos e transações ou anotá-los com cifras distintas das verdadeiras.
- Utilizar documentos falsos.
- Destruir documentos, de forma deliberada, antes do prazo previsto por lei.

- Nunca forneça intencionalmente informações incorretas, enganosas ou imprecisas.

- Ao transmitir uma informação, faça-o de forma clara, completa e verdadeira. As informações devem ser transparentes e precisas, ou seja, não devem dar margem a erro a quem as receber.

**POLÍTICA DE
CONFIDENCIALIDADE**

O Grupo Calvo tem por política respeitar os segredos comerciais ou outras informações de propriedade exclusiva de terceiros, salvo mediante consentimento expresso dos interessados, em casos de obrigação legal ou cumprimento de resoluções judiciais ou administrativas.

O Grupo Calvo valoriza suas parcerias com clientes, fornecedores e consumidores. No relacionamento com eles, em todos os casos, devem ser aplicadas as normas de transparência, informação e proteção, bem como os direitos reconhecidos aos grupos de interesse pela legislação sobre proteção de dados de caráter pessoal, serviços da sociedade da informação e demais disposições aplicáveis.

**ATUAÇÃO NAS
COMUNIDADES**

Em seu relacionamento com as comunidades nas quais opera, o Grupo Calvo compromete-se a atuar de acordo com as leis, os usos e os costumes dessas comunidades e a contribuir na medida de suas possibilidades para o desenvolvimento responsável e sustentável das mesmas, proporcionando oportunidades de trabalho e de participação social.

- Sempre que participar de atividades comunitárias, faça-o de forma responsável e de acordo com os princípios éticos e de imagem do Grupo.

Por meio das boas práticas tributárias, o Grupo Calvo contribui para o controle dos gastos públicos. O Grupo Calvo repudia qualquer tipo de fraude às distintas fazendas públicas e órgãos da previdência social, incluindo fraude de ajudas, fundos e subvenções públicas.

As construções e edificações empresariais serão feitas sempre em áreas autorizadas e serão respeitados a todo momento os lugares que tenham uma proteção especial devido ao seu valor paisagístico, ecológico, científico, histórico, artístico ou cultural.

**PRESERVAÇÃO DO
MEIO AMBIENTE**

Temos o cuidado de realizar nossas atividades respeitando o meio ambiente, cumprindo normas, regulamentos e compromissos voluntariamente adquiridos. Atuamos de forma que o impacto da nossa atividade profissional sobre o meio ambiente seja o menor possível e, ao mesmo tempo, trabalhamos para melhorar nossa eficiência como empresa. Ciente de que uma boa gestão e exploração dos recursos naturais fortalecem o futuro do nosso negócio, o Grupo Calvo quer mostrar publicamente sua disposição em apoiar as medidas que contribuam para melhorar o contexto ambiental no qual operamos e do qual dependem nossos produtos de alimentação.

- Considere adequadamente o risco de impacto no meio ambiente em que nossas operações são realizadas e promova a eficiência no desempenho de suas atividades.

EMPRESA VOLTADA PARA O CONSUMIDOR	<p>Nosso sucesso depende da satisfação e da confiança dos consumidores e, por isso, concentramos nossos esforços neles. O Grupo Calvo tem o firme compromisso de garantir a máxima qualidade de seus produtos e de melhorar todas as suas marcas para oferecer alimentos que facilitem o cotidiano dos consumidores e os ajudem a comer de forma saudável e nutritiva.</p> <p>O Grupo Calvo estabeleceu todos os meios e controles para garantir que seus produtos não apresentem riscos à saúde.</p> <p>Caso os consumidores estejam insatisfeitos com os produtos oferecidos, podem fazer recomendações ou reclamações por meio dos canais habilitados pelo Grupo Calvo para esse fim.</p>
MARKETING RESPONSÁVEL	<p>Um dos aspectos mais importantes do nosso negócio é a publicidade. Nossas ações de marketing e publicidade devem ser criativas e competitivas, mas, ao mesmo tempo, transparentes, claras, genuínas e devem fornecer informações de utilidade ao consumidor para preservar a imagem de respeito e confiança de todas as nossas marcas.</p> <p>Por adotarmos os princípios de uma comunicação responsável, nossa publicidade ou qualquer outra publicação deve corresponder de forma satisfatória às políticas e práticas estabelecidas pela organização. O Grupo procurará fazer com que sua publicidade incentive hábitos de alimentação saudável e informará ao consumidor os processos produtivos que possibilitam a satisfação que desejamos que o consumo de nossos produtos ofereça.</p>
RELACIONAMENTO COM OS CLIENTES	<p>Nossos clientes são parceiros essenciais no negócio, já que é por meio deles que chegamos aos consumidores.</p> <p>➤ Você deverá tratar seus clientes com total profissionalismo e imparcialidade.</p> <p>Nas relações contratuais com os clientes, fomentaremos a transparência e informaremos as diversas alternativas existentes, em especial no que se refere a serviços, produtos e tarifas. Ao mesmo tempo, o Grupo Calvo espera de seus clientes um tratamento imparcial e em compliance com as regras da concorrência saudável e leal.</p>
RELACIONAMENTO COM OS FORNECEDORES	<p>Os processos de seleção de fornecedores e prestadores de serviços seguirão critérios de objetividade e imparcialidade e evitarão qualquer conflito de interesses ou favoritismo.</p> <p>Exigiremos de nossos fornecedores o cumprimento exaustivo de suas obrigações legais e contratuais, incluindo os compromissos de proteção dos direitos humanos e trabalhistas, éticos e de sustentabilidade adquiridos mediante a assinatura do Código de Conduta.</p> <p>➤ Se você tem conhecimento direto de qualquer conduta de um fornecedor que esteja violando as leis ou o Código, informe-a ao seu responsável ou ao Comitê de Ética por meio dos canais de denúncia habilitados.</p>

**RELACIONAMENTO
COM OS
CONCORRENTES**

No Grupo Calvo, acreditamos que manter um bom relacionamento com nossos concorrentes é fundamental para o sucesso do nosso negócio. Nós nos comprometemos a respeitar plenamente a livre concorrência, a não realizar práticas que impliquem concorrência desleal e a exigir concorrência leal de seus concorrentes.

O Grupo Calvo proíbe expressamente acordar preços, fazer ameaças, oferecer ou pedir vantagens, como contraprestações, pela não participação em licitações ou leilões, sejam no setor público ou no privado.

**RELACIONAMENTO
COM OS
ACIONISTAS**

O Grupo Calvo reconhece e quer incentivar as práticas operacionais da boa governança corporativa. Especificadamente, garantimos a todos os acionistas, independentemente da porcentagem de seu investimento, a transparência e o rigor das informações financeiras e dos resultados das operações, bem como de qualquer controversa legal ou administrativa que possa afetar o negócio.

Administração e aplicação do Código de Ética

> Responsabilidades e funções para a correta implantação do Código de Ética Empresarial

O Conselho de Administração

O Conselho de Administração será encarregado de:

- Aprovar, revisar e atualizar o Código, seguindo as recomendações do Comitê de Compliance.
- Garantir a existência e o funcionamento eficaz dos canais de denúncia que permitam que os colaboradores ou membros de outros grupos de interesse comuniquem ao Grupo Calvo as suspeitas de descumprimento do Código. Para a correta difusão, gerenciamento e acompanhamento do Código e do canal de denúncias, o Conselho de Administração contará com o apoio do Comitê de Compliance.
- Todas as demais funções derivadas do cumprimento dos regulamentos.

O Comitê de Compliance

O Comitê de Compliance é um órgão criado em 2017 e composto por membros do Conselho de Administração, que terá as seguintes funções em relação ao Código de Ética:

- Promover uma cultura com base no comportamento responsável de todos os profissionais do Grupo Calvo, independentemente de seu nível hierárquico e do lugar no qual trabalhem.
- Incentivar o princípio de total repúdio à prática de atos ilícitos ou a situações contrárias aos princípios de ética.
- Garantir que o sistema de valores adotado nas normas internas do Grupo seja mantido atualizado propondo as atualizações que possam ser necessárias.
- Promover a preparação e a implementação de programas adequados de formação e conscientização de caráter ético-empresarial.
- Supervisionar o funcionamento dos canais de denúncias e consultas.
- Garantir os princípios fundamentais de confidencialidade e não represália que regem os canais de denúncias do Grupo Calvo.
- Assessorar na resolução de dúvidas que surjam na aplicação do Código.
- Analisar e intervir nos casos de denúncias recebidos por meio dos canais estabelecidos para tal fim.
- Verificar a aplicação do procedimento sancionador em caso de descumprimento dos princípios e compromissos expressos no Código.
- Todas as demais funções derivadas do cumprimento dos regulamentos.

O Comitê de Ética

Composto pela Diretoria de Responsabilidade Social Corporativa, o responsável pela Compliance e pela Auditoria Interna e um membro do Comitê de Compliance, como integrantes permanentes, e pela Diretoria Geral da Divisão Europa/América, a Diretoria de Recursos Humanos Europa/América e o Secretário Geral, como membros do Comitê de Ética ampliado, de acordo com a relevância e tipologia dos assuntos a serem tratados, o Comitê tem como principais funções:

- Zelar pela aplicação do presente Código de Ética e estabelecer os critérios interpretativos.
- Garantir a difusão do Código.
- Assegurar formação sobre o conteúdo do Código aos colaboradores do Grupo.
- Garantir o desenvolvimento de políticas e procedimentos necessários para a adequada implantação dos princípios e compromissos contemplados no Código.
- Zelar pela devida investigação de possíveis irregularidades, avaliar as conclusões e decidir sobre as medidas disciplinares ou ações legais a ser implantadas se necessário.
- Zelar pelo cumprimento do regime disciplinar.
- Propor periodicamente a revisão do Código ao Comitê de Compliance e ao Conselho de Administração, com base na atividade anual da função de Compliance e nas sugestões dos destinatários.
- Informar periodicamente ao Comitê de Compliance o grau de cumprimento do Código.

Para a execução das funções atribuídas, o Comitê de Compliance e o Comitê de Ética contarão com o apoio da Diretoria de Responsabilidade Social Corporativa e do responsável pela Compliance.

A Diretoria de Responsabilidade Social Corporativa

Como diretoria-proprietária do documento do Código de Ética Empresarial, além das responsabilidades aplicáveis à Diretoria em geral, será responsável por:

- Difundir os valores do Código de Ética entre os colaboradores e demais grupos de interesse.
- Facilitar sua compreensão e formar os colaboradores do Grupo Calvo no cumprimento do mesmo.
- Colaborar com a resolução de dúvidas ou critérios interpretativos que surjam.
- Propor ao Comitê de Compliance as revisões e atualizações do Código.

Responsável por Compliance

A área de Compliance, por meio do diretor de compliance, em dependência direta do Conselho de Administração e do Comitê de Compliance, será encarregado de:

- Zelar pelo bom funcionamento dos canais de comunicação com o serviço de implementação do Código de Ética.
- Gerenciar os canais de denúncias do Grupo.
- Dar resposta às consultas recebidas em termos de Compliance.
- Coordenar e realizar, se necessário, as investigações de possíveis descumprimentos; Apresentar as conclusões ao Comitê de Ética e ao Comitê de Compliance, bem como a recomendação de medidas disciplinares ou ações legais a ser implantadas e recomendações de melhorias identificadas.
- Elaborar, periodicamente e sempre em caráter anual, relatórios sobre o nível de compliance, que serão apresentados ao Comitê de Compliance para sua análise e aprovação.
- Propor a revisão dos procedimentos e controles existentes em termos de cumprimento.

A diretoria da empresa

Todos os membros do Comitê de Diretoria do Grupo Calvo serão responsáveis por:

- Difundir o Código entre suas equipes e liderar seu cumprimento através do exemplo.
- Assegurar-se de que as pessoas sob sua responsabilidade compreendam os requisitos do Código e contem com os recursos necessários para poder cumpri-los.
- Estabelecer os mecanismos que assegurem o cumprimento do Código em suas áreas de responsabilidade e corrigir, se necessário, as divergências detectadas.
- Colaborar com aqueles que transmitem suas dúvidas ou inquietações.

> Protocolo de atuação em caso de denúncia

Colocamos à disposição dos nossos grupos de interesse canais de denúncias disponíveis na Intranet e no site da empresa (www.grupocalvo.com) para que possam informar, de forma confidencial e sem represálias, quaisquer possíveis irregularidades ou descumprimento do Código de Ética Empresarial do Grupo Calvo.

As denúncias devem ser feitas de boa-fé e não ser baseadas em suposições. Caso se comprove má-fé no uso do canal, o Grupo Calvo pode aplicar ações disciplinares ou legais contra o denunciante.

Os canais de denúncia são gerenciados pelo responsável pela Compliance, cargo independente da estrutura do Grupo Calvo, subordinado direto do Comitê de Compliance e dependência do Conselho de Administração.

As denúncias serão tratadas respeitando incondicionalmente a confidencialidade em todas as suas fases e a não represália. No cumprimento da legislação aplicável, as denúncias não podem ser anônimas, sendo garantida a confidencialidade, salvo nos casos de obrigação legal ou cumprimento de resoluções judiciais ou administrativas, quando serão aplicadas as leis correspondentes.

Quem comunicar uma irregularidade ou suspeita de descumprimento será tratado com o máximo respeito e dignidade. Do mesmo modo, as pessoas denunciadas ou afetadas pela denúncia terão o direito de saber dos fatos a elas atribuídos, dar explicações e apresentar provas que considerar oportunas.

Para poder validar o recebimento de uma denúncia e em compliance com os requisitos legais, a denúncia deve incluir os dados do denunciante, a identificação clara da pessoa ou pessoas denunciadas, bem como uma descrição e/ou provas detalhadas dos fatos.

O responsável pela Compliance, assim que receber a denúncia, analisará, conjuntamente com a Diretoria de Responsabilidade Social Corporativa, se o fato denunciado pode constituir ou não uma infração do presente Código.

Em caso negativo, a denúncia será ignorada fundamentalmente e por escrito, arquivando o processo. Caso se considere que a denúncia possa constituir uma infração deste Código, será iniciada uma investigação e serão solicitadas as provas correspondentes para comprovar os fatos descritos. O responsável pela Compliance pode nomear uma equipe de investigação, com pessoal interno ou externo, se for necessário.

Caso a denúncia esteja relacionada a um dos membros dos conselhos de administração das sociedades do Grupo Calvo, ela será apresentada diretamente ao Comitê de Compliance pelo responsável pela Compliance.

O responsável pela Compliance ou, se for preciso, a equipe de investigação, terão autoridade direta para fazer as entrevistas e coletar os dados e informações necessários de todas as empresas e departamentos do Grupo Calvo. Concluída a investigação da denúncia, o responsável pela Compliance informará as conclusões ao Comitê de Ética e ao Comitê de Compliance, se necessário, por escrito, fundamentalmente e anexando as provas obtidas.

Se for considerado que houve infração do Código e se for identificado o autor ou autores da infração, o responsável pela Compliance irá propor ao Comitê de Ética ou Comitê de Compliance as medidas disciplinares, corretivas e preventivas que considerar oportunas ou necessárias, sempre levando em conta a correta aplicação do direito trabalhista (disciplinar) e o direito penal, se os fatos informados assim o exigirem. É responsabilidade do Comitê de Ética propor a decisão sobre as medidas disciplinares ou ações legais que devem ser aplicadas, o que será decidido pelo órgão ou diretoria competente.

Todas as decisões deverão ser tomadas de forma fundamentada, proporcionada e adequada às circunstâncias e ao ambiente dos fatos. As ações que descumpram o Código de Ética estarão sujeitas às medidas disciplinares ou sanções pertinentes, podendo ocasionar inclusive a cessação do emprego ou rescisão da relação contratual.

O Código será administrado sem prejuízo da aplicação das normas sobre infrações administrativas, penais e trabalhistas de cada país e independentemente de outras responsabilidades com as quais o infrator possa arcar.

O responsável pela Compliance informará em qualquer caso o resultado de suas investigações e reco-mendações ao diretor da área da empresa correspondente.

> Prevenção de delitos

O Grupo Calvo implanta políticas e medidas para a prevenção de riscos penais. Quando o descumprimento do Código de Ética do Grupo implicar, por sua vez, uma potencial infração a normas penais, se procederá em compliance com a legislação vigente em cada país, informando a situação às autoridades competentes.

> Aprovação e vigência do Código

O presente Código foi aprovado pelo Conselho de Administração do Grupo Calvo no dia 23 de novembro de 2017, ficando determinada sua entrada em vigor no dia 18 de janeiro de 2018. O Código será revisado e atualizado com a periodicidade indicada pelo Conselho de administração.

Perguntas frequentes sobre o Código de Ética



Com quem posso entrar em contato para esclarecer se uma situação pode ser contrária aos princípios e compromissos estabelecidos no Código de Ética?

Entre em contato com o Comitê de Ética por meio dos canais de denúncias e consultas habilitados pelo Grupo Calvo, disponíveis no site da empresa ou na Intranet.



Se eu denunciar uma possível infração, terei qualquer problema se minha inquietação acabar por se revelar infundada?

Se agir de boa-fé e tiver suspeitas fundadas de que cometeram uma infração, você não levará advertências nem ficará sujeito a medidas disciplinares, embora a denúncia acabe sendo recusada. Se você estiver a par de uma infração do Código ou tiver fundamentos sólidos para suspeitar de que uma infração foi cometida, seu dever é comunicar esse fato imediatamente por meio do canal de denúncias habilitado pelo Grupo Calvo.



Suspeito que meu superior esteja envolvido em uma infração do Código de Ética, mas tenho medo de delatar a situação e meu supervisor me prejudicar.

Sempre que a pessoa agir de boa-fé, o sistema garante que não haverá represálias nem nenhuma consequência adversa para o delator. Você deve delatar.



O que acontece se alguém me denunciar por algo incorreto que eu não fiz?

O Grupo Calvo não dá por certo que uma infração foi cometida simplesmente porque alguém fez a denúncia. Quando a denúncia é recebida, inicia-se uma investigação que inclui a compilação de provas suficientes para avaliar a suposta infração. Durante o desenvolvimento da investigação, você poderá contar sua versão dos fatos, e a empresa não tomará nenhuma determinação definitiva quanto à sua culpabilidade até que as provas sejam analisadas.



Eu realmente poderia ser demitido por descumprir o Código de Ética Empresarial do Grupo Calvo?

A política do Grupo Calvo é ter tolerância zero diante de qualquer conduta contrária ao Código de Ética. Infringindo o Código, você estará sujeito a medidas disciplinares de acordo com o direito aplicável, que, em casos graves, podem incluir sua demissão.



Como devo avaliar se uma situação pode violar os princípios e compromissos estabelecidos no Código de Ética?

Antes de tomar uma decisão, é preciso se perguntar:

- Essa decisão violaria alguma lei ou regulamento?
- Seria contra os valores, princípios ou políticas do Grupo Calvo??
- Caso se torne pública, afetaria a reputação da empresa?

Se responder

SIM

para qualquer uma das perguntas anteriores, você está tomando uma decisão errada. Em caso de dúvidas, sempre consulte antes de agir.

Grupo Calvo®



www.grupocalvo.com